



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2025**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro de 2025, de autoria da Excelentíssima Vereadora Lunanda Vago que “SOBRE A RESERVA DE ÁREAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DEFRENTE ÀS CLÍNICAS DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Lido na sessão ordinária do dia 06/03/2025, veio no dia 19/03/2025 a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria da Vereadora Lunanda Vago, que dispõe sobre reservar vagas de estacionamento em frente a clínicas veterinárias em Colatina para facilitar o atendimento de animais. Este projeto reservar vagas de estacionamento em frente a clínicas veterinárias em Colatina, reconhecendo a natureza peculiar e, por vezes, emergencial do atendimento à saúde animal, a proposta equipara essa demanda a outras situações que exigem acesso rápido e facilitado, promovendo, assim, a equidade no acesso a serviços essenciais. A criação de vagas exclusivas, com tempo de permanência controlado e identificação por cartão, busca harmonizar a necessidade de acesso às clínicas com a fluidez do trânsito local.

A delimitação do tempo de 30 minutos e o cartão identificador garantem o uso eficiente das vagas exclusivas, prevenindo abusos e assegurando a rotatividade necessária. A fiscalização eficaz, somada à possibilidade de adaptação das vagas em diferentes locais, demonstra a flexibilidade e a aplicabilidade da lei. A medida visa otimizar o acesso às clínicas veterinárias, atendendo à demanda da população e promovendo a organização do trânsito

A previsão de sanções, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, reforça o caráter coercitivo da norma e assegura o cumprimento das disposições estabelecidas. Essa medida visa coibir o estacionamento irregular e garantir que as vagas especiais sejam utilizadas exclusivamente para o atendimento à saúde animal, contribuindo para a organização do trânsito e a segurança viária.

A proposta legislativa demonstra um compromisso inequívoco com o bem-estar animal e a organização do trânsito em Colatina. Ao reconhecer a especificidade do atendimento veterinário, a lei facilita o acesso aos serviços, garantindo a urgência necessária em situações de emergência. A criação de regras claras e mecanismos de controle beneficiam tanto os usuários dos serviços quanto a comunidade em geral, promovendo a harmonia entre o atendimento às necessidades individuais e o interesse coletivo.





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 023/2025**.

Sala das sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MARCELO RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**

**VITOR SOARES LOUZADA**  
**VICE - PRESIDENTE**

**JUAREZ VIEIRA DE PAULA**  
**MEMBRO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003300360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 20/03/2025 17:36

Checksum: **AEC8C59AD9A615749B72A7D3F6FED53E31693D5769DB9DB4780C8D664730DA19**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 20/03/2025 17:41

Checksum: **82F4AC93B2E1E02A5E068F072C84A8F5587B8CBA21FE30C827C61D69B54E49C2**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 20/03/2025 18:06

Checksum: **B1A3540CFD3D9E14043C219357547C1767584B1BA39E71127ECA6EBCD73A430F**

